

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Indaiatuba/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **WIMESN INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E GALVANOPLASTIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.768.504/0001-50; e **JOSE RIBEIRO DE NOVAES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 387.800.388-91. O **Dr. Luiz Felipe Valente da Silva Rehfeldt**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Indaiatuba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **ITUCASH FOMENTO MERCANTIL LTDA** em face de **WIMESN INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E GALVANOPLASTIA LTDA ME E OUTRO - Processo nº 0007812-48.2011.8.26.0248 (248.01.2011.007812) - Controle nº 1560/2011**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 21/11/2018 às 14:30h** e se encerrará **dia 26/11/2018 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 26/11/2018 às 14:31h** e se encerrará no **dia 17/12/2018 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta exclusiva do arrematante, as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até

24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC) participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 25.730 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE INDAIATUBA/SP - IMÓVEL:** Um lote de terra sob nº 22 da quadra 13, situado no loteamento denominado Recreio Campestre Joia, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, com a área de 1.000,00m², medindo 20 metros de frente para a rua Crisólita, igual medida nos fundos, onde divide com o lote 10; por 50,00 metros da frente aos fundos, e ambos os lados, dividindo de um lado com o lote 21, de outro com o lote 23. **Consta na Av.5 desta matrícula** que nos autos da Ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 248.01.2009.011833-0, Ordem nº 1909/2009, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Indaiatuba/SP, requerida por CONSTRUTUROA ESTRUTURAL LTDA contra WIMESN INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E GALVANOPLASTIA LTDA ME, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.6 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 248.01.2008.017504-2, em trâmite no Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Indaiatuba/SP, requerida por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra WIMESN INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E GALVANOPLASTIA LTDA ME, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSE RIBEIRO DE NOVAES. **Consta na Av.7 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária WIMESN INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E GALVANOPLASTIA LTDA ME. **Contribuinte nº 5004-4160-0-3.** Consta as fls. 290 dos autos que sobre o lote desta matrícula encontra-se edificado um prédio industrial, com área total edificada de 557,74 metros quadrados. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 628.870,00 (seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta reais) para janeiro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Indaiatuba, 26 de setembro de 2018.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Luiz Felipe Valente da Silva Rehfeldt
Juiz de Direito